



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA – GPPMOP Nº 034/2021, de 06 de janeiro de 2021.

**Dispõe sobre a composição da  
Comissão de Licitação.**

A Prefeita Constitucional do Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Oeiras do Pará, etc.;

**Considerando**, o disposto no § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, para o mandato de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente Portaria, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes **servidores**: **DEONILLO DE SOUSA BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 029.050.822-32, **MARINA OLIVEIRA MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 787.123.512-53 e **LUCICLEIA FARIAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 656.002.662-00.

**Art. 2º** A Comissão será presidida pelo servidor **DEONILLO DE SOUSA BATISTA**, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem apresentada acima.

**Art. 3º** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

**Art. 4º** A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 5º** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

**Art. 6º** Findo o prazo recursal e julgado todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela comissão será levado à deliberação do Ordenador de Despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou não.

**Art. 7º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o § 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 8º** Os membros aqui nomeados deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, 06 de janeiro de 2021.

*Gilma Drago Ribeiro*  
**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

*Deomilo de Sousa Batista*  
*Marina Oliveira Mendes*  
*Lauicléia Farias dos Santos*

A presente Portaria foi publicada no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 06 / 01 / 2021.

*Thabita M. Farias*  
**Thabita Miranda Farias**  
Secretaria Municipal de Administração  
Decreto nº 001/2021